

Decreto Executivo nº 206, de 27 de agosto de 1997.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 212, de 24 de dezembro de 1996,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.500,00 (vintee oito mil e quinhentos reais), destinado a atender insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - Sec.Mun.de Administração

01.03.13.75.428.2.007 - MANTER O FAS

Rubrica: 3.2.1.4.- Contribuição à fundos.....RS 17.500,00

01.04.15.82.492.2.008 - MANTER O FABS

Rubrica: 3.2.1.4.- Contribuição à fundos.....RS 11.000,00

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

01.08.48.247.2.016 - APOIAR A CULTURA POPULAR

Rubrica: 3.2.3.1.- Subvenções Sociais.....RS 700,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da provável arrecadação à maior e redução da seguinte dotação orçamentária:

- Provável arrecadação à maior do fundo FAS e FABS.....RS 28.500,0

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun. Agric.Indus.Comércio e Desenvolvimento

01.04.14.080.1.027 - DISTRIBUIR SEMENTES E MUDAS

Rubrica: 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....RS 700,00


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e sete.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Olivar Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de 08 de 97

